



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 014/2025-Cor G

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM
SEI 9.2024.0700.000402-8**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Drª Eliane Almeida Soares**, Juíza de Direito Titular da Auditoria Militar de Santa Maria, no período de **11/08/2025 a 17/08/2025**, totalizando 07 (sete) dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Sílvia T. Cerveira Rollsing
Oficial de Gabinete da Cor-G

Disponibilizada no DJE nº 7.956, de 05/08/2025, pág. 20.